



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.879, DE 27 DE JULHO DE 2006.

**"Denomina de José Hilário Costa o novo
Posto de Saúde de Quinta das Palmeiras e
dá outras providências"**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º Fica denominado de José Hilário Costa o novo
Posto de Saúde de Quinta das Palmeiras.**

**Art. 2.º O Executivo incumbir-se-á da identificação do
referido posto, bem como da comunicação aos órgãos oficiais a que interesse
esta informação.**

**Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 27 de julho
de 2006.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO